



**POLÍTICA DO NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA E À PRODUÇÃO
EDITORIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E
URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – NAPPE**

1. O Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPG-AU/UFBA), reunido no dia 15 de agosto de 2023, aprovou o presente documento que orienta o trabalho do Núcleo de Apoio à Pesquisa e à Produção Editorial (NAPPE), desse mesmo programa.
2. O NAPPE tem como missão fomentar o debate acadêmico qualificado, em âmbitos nacional e internacional, em torno de produções científicas, no campo de Arquitetura e Urbanismo, com temas social e culturalmente relevantes.
3. As diretrizes que constituem a Política do Núcleo de Apoio à Pesquisa e à Produção Editorial do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia estabelecem critérios para gerir a publicação de livros, coletâneas, periódicos e outros formatos de produção científica e editorial, comemorativas e/ou de relevância institucional, desenvolvidas no âmbito desse programa.
4. Devem orientar a atuação do NAPPE os princípios da transparência, da impessoalidade e da publicidade, visando prioritariamente ao suporte à gestão e à proposição do conjunto de iniciativas, modalidades e formatos de publicização da produção intelectual-acadêmica desenvolvida pelos corpos docente e discente, além de egressas e egressos, do programa.

**DAS DIRETRIZES DE FOMENTO E DIVULGAÇÃO, ARTICULAÇÃO E
EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE APOIO À PESQUISA E À PRODUÇÃO
EDITORIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

5. Entende-se como produção científica do PPG-AU/UFBA toda a produção bibliográfica, textual, gráfica, visual e audiovisual (inclusive registros) resultante de pesquisas de mestrado e doutorado orientadas nos marcos do programa, das

pesquisas e ações realizadas nos seus grupos de pesquisa, assim como de suas pesquisadoras e pesquisadores.

6. São diretrizes concernentes ao FOMENTO e à DIVULGAÇÃO da produção editorial do PPG-AU/UFBA:

6.1. divulgar – por meio de periódicos, livros autorais, coletâneas, outras publicações temáticas de natureza científica e/ou comemorativas, assim como outros formatos – a produção científica de docentes, discentes e egressas e egressos do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA;

6.2. fomentar e subsidiar as atividades de editoração de periódicos, livros, outras publicações e outros formatos e meios de divulgação vinculados ao PPGAU-UFBA, estimulando o debate em âmbitos nacional e internacional e atuando ativamente em torno de uma agenda de temas específicos no campo de Arquitetura e Urbanismo;

6.3. priorizar as editoras acadêmicas, com especial destaque para a EDUFBA, como os principais veículos para a publicação da produção acadêmica do PPG-AU/UFBA, e em suas diversas modalidades e formatações;

6.4. divulgar os livros e as revistas nos canais de comunicação do PPG-AU/UFBA, bem como propiciar espaços para o lançamento e o debate dessa produção;

6.5. incentivar a inovação nos formatos e nos canais de publicação e divulgação da produção do PPG-AU/UFBA.

6.6. estimular a criação de coleções ou linhas editoriais específicas ao campo de arquitetura e urbanismo, dando ênfase às áreas de concentração e/ou às linhas de pesquisa e/ou às temáticas dos diversos grupos de pesquisa do PPG-AU/UFBA;

6.7. priorizar as produções editoriais autorais inéditas;

- 6.8. fortalecer os periódicos do PPG-AU/UFBA existentes (Cadernos PPG-AU e RUA), assim como fomentar a criação de novos periódicos no campo de Arquitetura e Urbanismo vinculados ao programa e/ou a seus grupos de pesquisa;
 - 6.9. incrementar a qualidade das produções editoriais mediante a periodicidade das publicações, sua indexação quando couber, e o aprimoramento dos projetos gráficos.
7. São diretrizes concernentes à ARTICULAÇÃO da produção editorial do PPG-AU/UFBA com outras instâncias, instituições e modalidades de publicação:
- 7.1. articular as ações do NAPPE com o plano institucional da FAUFBA, fomentando e fortalecendo a dimensão indissociável entre ensino, pesquisa e extensão, conforme a Constituição Brasileira e os regulamentos e as normas da UFBA;
 - 7.2. buscar relacionar as ações do NAPPE, sejam nos âmbitos do ensino, da pesquisa ou da extensão, com as ações de outras instituições de ensino, do básico à pós-graduação;
 - 7.3. estimular a articulação entre os grupos de pesquisa do PPG-AU/UFBA, o MP-CECRE, a RAU+E e outras instâncias da FAUFBA em produções editoriais conjuntas e/ou coletivas;
 - 7.4. estimular a articulação entre o PPG-AU/UFBA e as ações de ensino e extensão de seus docentes e discentes, fora do âmbito da pós-graduação, mediante o apoio institucional, o uso de infraestrutura do NAPPE e de sua expertise, entre outras possibilidades de parceria;
 - 7.5. incentivar a articulação de pesquisadoras e pesquisadores, docentes e discentes, grupos de pesquisa e outras instâncias e iniciativas do PPG-AU/UFBA com outras instituições e áreas de conhecimento,

- estimulando a coprodução editorial tanto no campo de Arquitetura e Urbanismo quanto de natureza transdisciplinar;
- 7.6. continuamente buscar viabilizar e estimular o debate público nacional e internacional no âmbito de Arquitetura e Urbanismo, mediante a articulação com instituições do Brasil e do exterior, inclusive para a realização de publicações conjuntas;
 - 7.7. estimular a editoração conjunta e/ou o financiamento conjunto de publicações de trabalhos acadêmicos do PPG-AU/UFBA com outras editoras e instituições nacionais e internacionais;
 - 7.8. aprimorar a relação entre o NAPPE e a EDUFBA, visando continuamente ao aprimoramento do projeto gráfico e editorial das publicações do programa.
8. São diretrizes concernentes à EXECUÇÃO da produção editorial do PPG-AU/UFBA:
- 8.1. formular e Executar o “Plano Editorial Quadrienal do NAPPE” visando à efetivação da política editorial e práticas de publicação desse programa;
 - 8.2. adotar prioritariamente editais internos para seleção e ou classificação de propostas para publicação;
 - 8.3. adotar preferencialmente a revisão cega por pares (*double blind peer review*) por pareceristas *ad hoc* para a avaliação das propostas, como forma de garantia da impessoalidade dos processos, assim como a qualidade da produção.
 - 8.3.1. O NAPPE pode dispensar essa modalidade de avaliação nos casos previstos em editais, pelos perfis editoriais e em projetos de relevância institucional;
 - 8.4. reafirmar o compromisso de promover a qualidade das produções acadêmicas do PPG-AU/UFBA, executando as diretrizes deste documento e criando os



demais parâmetros e procedimentos para auxiliar a realização das diversas atividades editoriais no âmbito do programa.

DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE APOIO À PESQUISA E À PRODUÇÃO EDITORIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

9. Os recursos do PPG-AU/UFBA destinados às edições de seus diversos periódicos e publicações, em consonância com os critérios da “Política de Publicações e Periódicos do NAPPE”, devem ser indicados e garantidos mediante a aprovação do “Plano Editorial Quadrienal do NAPPE” pelo Colegiado do PPGAU no início de cada quadriênio.
10. O NAPPE deve incentivar práticas e ações que garantam a transparência na aplicação dos recursos destinados à divulgação e publicação da produção acadêmica do PPG-AU/UFBA.
11. Os recursos financeiros do NAPPE são constituídos por:
 - 11.1. recursos do PPG-AU/UFBA – destinados exclusivamente às produções de docentes e discentes deste programa, seguindo o “Plano Editorial Quadrienal do NAPPE”;
 - 11.2. dotações resultantes de convênios ou projetos – respeitados os termos e as condições dessas parcerias;
 - 11.3. outras fontes de financiamento – editais, parcerias, patrocínios, doações etc.

DAS COMPETÊNCIAS, DA GOVERNANÇA E DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12. O funcionamento, a composição e as atribuições do NAPPE seguem o seu regimento próprio, devidamente aprovado pelo Colegiado do PPG-AU/UFBA.



13. Observando-se seu regimento, o NAPPE tem autonomia deliberativa e operacional para a execução do “Plano Editorial Quadrienal do NAPPE” aprovado pelo Colegiado do PPG-AU/UFBA.
14. Os casos omissos são resolvidos pelo NAPPE.
15. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser revista a cada quadriênio por comissão criada pelo mesmo Colegiado para este fim.

Salvador, 15 de setembro de 2023.